



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 082/1991

Data: 26 de março de 1991

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar permuta com o Sr. Agostinho Vecchi.

Art. 2º A Prefeitura Municipal compromete-se em efetuar o carregamento de barro com a pá carregadeira nos caminhões do Sr. Agostinho Vecchi.

Art. 3º Em contrapartida o Sr. Agostinho Vecchi se compromete a ceder os caminhões para esta Municipalidade efetuar os aterros necessários neste Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 26 de março de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal